

CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS USADA”

CONTRATO N.º 11/2024

ENTRE:

----PRIMEIRO OUTORGANTE:

----EAmb – Esposende Ambiente, EM - Sociedade Unipessoal, Lda., com sede social na Travessa Conde Agrolongo, n.º 10, 4740-245 Esposende, com o número único de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 507068076, aqui representada pelo Senhor Paulo Fernando Alves Marques, casado, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], válido até [REDACTED], residente na [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED], o qual outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, de acordo com o disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 18.º e a) do artigo 21º dos Estatutos da Empresa, em conjugação com a delegação de competências aprovada na ata número 20/2021, de 22 de novembro de 2021, atualizados e publicados em <http://www.mjgov.pt/publicações>, adiante designada como primeiro outorgante;-----

E:

----SEGUNDO OUTORGANTE:

----Espoauto – Fast, Unipessoal, Lda., com sede na Avenida Comendador Francisco Alves Quintas, 523 - 4740-010 Esposende, adiante designada como segundo outorgante, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506781798, neste ato representada por Crisália Patrícia Cardoso Faria, residente na [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], contribuinte fiscal número [REDACTED] a qual outorga na qualidade de Gerente, com poderes para este ato, conforme certidão permanente com o código de acesso: [REDACTED];-----

É celebrado o presente contrato de aquisição de bens móveis que se rege pelo Código dos Contratos Públicos contemplando as suas atualizações, que ficará a reger-se pelas seguintes cláusulas:-----

Declara o primeiro outorgante:-----

----UM – Que, de harmonia com a deliberação exarada em 28 de outubro de 2024 e no uso das suas competências estatutárias, o Conselho de Administração da EAmb - Esposende Ambiente, EM, decidiu adjudicar ao segundo outorgante a aquisição de bens móveis designada “AQUISIÇÃO DE VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS USADA”, bem como aprovar a minuta do contrato a celebrar, pelo preço contratual de € 11.382,12 (onze mil, trezentos e oitenta e dois euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a sua proposta datada 23 de outubro de 2024, que se encontra arquivada no processo administrativo respeitante ao presente contrato.-----

----DOIS – Que, os bens objeto do presente contrato devem ser entregues no armazém da Esposende Ambiente, sito na Travessa Ernestino Miranda, n.º 226 - 4740-524 Esposende, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da outorga do contrato.-----

----TRÊS – Que, não foram apresentados quaisquer ajustamentos ao segundo outorgante.-----

----QUATRO – Que, não exige a prestação de caução ao segundo outorgante, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

----CINCO – Que, o encargo resultante deste contrato será satisfeito nos Instrumentos de Gestão Previsional para o presente ano.-----

----SEIS – Que, foi designado como gestor do presente contrato o [REDACTED], tendo como funções o acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

----SETE – Que, fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, arquivados no processo administrativo respeitante ao presente contrato.-----

----OITO – Que, o segundo outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar, publicitar ou discutir com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações ou elementos que lhe tenham sido confiados pelo primeiro outorgante com vista à celebração do presente contrato. Os dados pessoais a que o segundo outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pelo primeiro outorgante no âmbito do presente contrato, estão abrangidos pelo dever de sigilo que sobre aquele impede. Na execução do contrato, o prestador de serviços, o seu pessoal e todas as entidades e pessoas que aquele utilize no cumprimento das obrigações assumidas com a sua celebração, obrigam-se à estreita observância do disposto no Regulamento Geral da Proteção de Dados, Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.-----

----NOVE – Que, o primeiro outorgante considera excluídos do contrato os termos ou condições constantes da proposta adjudicada que se reportem a aspetos da execução do contrato não regulados pelo caderno de encargos e que não sejam considerados estritamente necessários a essa execução ou sejam considerados desproporcionados.-----

----DEZ – Que, em todo o omissso no presente contrato e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante, regularão as normas do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e as demais disposições legais aplicáveis.-----

----Declara o segundo outorgante:-----

----UM – Que, aceita a adjudicação da aquisição de bens móveis com todas as obrigações que dela emergem, nos termos exarados no presente contrato e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante, elementos estes de que toma perfeito conhecimento e fica ciente.-----

Ficam arquivados os seguintes documentos, todos relativos ao segundo outorgante:-----

----a) Cópias dos documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;-----

----b) Cópia da Certidão Permanente com o código de acesso: [REDACTED], comprovativa dos elementos registrais atrás mencionados;-----



Esposende Ambiente

Esposende Ambiente, EM

----c) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, emitida em 23 de outubro;-----

----d) Documento comprovativo de Registo de Beneficiário Efetivo.-----

----Os Outorgantes declaram que aceitam o presente contrato nas condições exaradas, que vai ser assinado através de assinaturas eletrónicas pelos representantes legais com poderes para o ato, considerando-se a data efetiva da sua celebração a data de oposição da última assinatura.-----

----Esposende, 31 de outubro de 2024.-----

P.º Primeiro Outorgante,

[Assinatura Qualificada] 2024.10.31
Paulo Fernando Alves
Marques 18:51:06 Z

(Paulo Fernando Alves Marques)
Presidente do Conselho de Administração

P.º Segundo Outorgante



Assinado por: Crisália
Patrícia Cardoso Faria
Identificação: [Redacted]
Data: 2024-10-31 às 15:28:27

(Crisália Patrícia Cardoso Faria)
Gerente

